

**PORTARIA Nº 3.054/2019**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **OSVALDO PONTES**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **OSVALDO PONTES**, matrícula nº 758761, portador da cédula de identidade RG nº 4.771.742-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 172.742.718-14, ocupante da função de emprego público de Gari, admitido em 01.12.2003 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2019, passando da referência 12 para referência 13, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 6 de dezembro de 2019.



**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMIARAMA ILUSTRADO  
DE 10 Dezembro 1919  
DE Nº 11.729  
UMIARAMA 10 12 1919  
Bomila  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS